

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG  
115046

Número do Processo - SEI  
202500005019504

|  |  |                                                                                                                                              |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O titular responsável pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Obras e Serviços de Engenharia - Contratação de empresa especializada para execução de adequação do Sistema de Combate a Incêndio nas Edificações da Administração Central da Universidade Estadual de Goiás, incluindo todo o material e a mão de obra necessários para a execução dos serviços, conforme especificado no Termo de Referência.**

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

| Responsável                     | Função                                       | Equipe                             |
|---------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|
| LUDMILA MARQUES DA SILVA        | Gestora de Contrato                          | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| LEONARDO ELIAS MELO             | Integrante Técnico                           | Equipe de Planejamento             |
| LEONARDO ELIAS MELO             | Integrante Requisitante                      | Equipe de Planejamento             |
| EULIANE PRINCE DA SILVA HOLANDA | Integrante Administrativa                    | Equipe de Planejamento             |
| JESSIKA MELO VIEIRA             | Agente de Contratação - Pregoeira Substituta |                                    |
| LUCAS TEIXEIRA SILVA            | Fiscal de contrato                           | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS   | Agente de Contratação - Pregoeiro            |                                    |

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Antônio Cruvinel Borges Neto

Reitor da UEG

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.